



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Restituição de valor cobrado indevidamente	INFORMAÇÃO N.º: 61/GPAIS-UIS/2020
	NIPG: 7020/20
	DATA: 2020/08/03
	REQUERIMENTO:

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
04-08-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da próxima
Reunião da Câmara Municipal

05-08-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Póla, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo.
Proponho à RC.
04-08-2020

Regina Piedade, Dr.ª

Exma. Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, cumpre-me informar o seguinte:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Por quanto a plataforma Habitação e Rendas ter imputado uma percentagem de 250% de agravamento sobre a renda do mês maio, ou seja, mais 29,61€ do que os 3,29€ que seria expectável, ao inquilino do Bairro de Habitação Social, com o n.º de registo 15, e uma vez que o inquilino pagou, a 28 de julho uma soma avultada referente às rendas e prestações em dívida desde novembro de 2019, num valor de 357€, só se deu pelo erro da plataforma, no dia seguinte.

Face ao exposto, e uma vez que a alínea b) do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado, prevê a aplicação de multa/penalização de 25% a partir do 27.º dia após o termino do prazo legal para pagamento da renda, sendo o valor a aplicar face à renda estipulada de 3,29€ (três euros e vinte e nove cêntimos), **é necessário aprovar a restituição de 29,61€** (vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos), **cobrados indevidamente.**

A plataforma aplicou uma % de 250%, em vez dos 25% previstos na alínea b) do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré. Face ao exposto, o valor que deveria ter sido aplicado pela mora no pagamento era de **3.29€ (três euros e vinte e nove cêntimos).**

DI Emissão	Id. Documento	Ano/Mes	Bairro	Inq.	Vencimento	Valor	Agravamento	Parcial	Provisão	Total	Situação	Data Pag.
2021/01/01	Prestac OA.2.NP.21	2021	1	BHS	15				20,00	20,00	Emiido	
2020/12/01	Prestac OA.2.NP.20	2020	12	BHS	15	2020/12/11			20,00	20,00	Emiido	
2020/11/01	Prestac OA.2.NP.19	2020	11	BHS	15	2020/11/11			20,00	20,00	Emiido	
2020/10/01	Prestac OA.2.NP.18	2020	10	BHS	15	2020/10/11			20,00	20,00	Emiido	
2020/09/01	Prestac OA.2.NP.17	2020	9	BHS	15	2020/09/11			20,00	20,00	Emiido	
2020/07/27	Renda 481	2020	6	BHS	15	2020/08/12	13,16			13,16	Emiido	
2020/08/01	Prestac OA.2.NP.16	2020	8	BHS	15	2020/08/12			20,00	20,00	Emiido	
2020/06/30	Renda 406	2020	7	BHS	15		13,16	3,29		18,45	Pago	2020/07/28
2020/07/01	Prestac OA.2.NP.15	2020	7	BHS	15	2020/07/13			20,00	20,00	Pago	2020/07/28
2020/05/28	Renda 328	2020	6	BHS	15		13,16	3,29		16,45	Pago	2020/07/28
2020/08/01	Prestac OA.2.NP.14	2020	8	BHS	15	2020/08/30			20,00	20,00	Pago	2020/07/28
2020/04/27	Renda 248	2020	5	BHS	15		13,16	32,90		48,06	Pago	2020/07/28
2020/05/01	Prestac OA.2.NP.13	2020	5	BHS	15	2020/08/30			20,00	20,00	Pago	2020/07/28
2020/03/27	Renda 171	2020	4	BHS	15		13,16	3,29		16,45	Pago	2020/07/28
2020/04/01	Prestac OA.2.NP.12	2020	4	BHS	15	2020/08/30			20,00	20,00	Pago	2020/07/28
2020/02/27	Renda 83	2020	3	BHS	15		13,07	3,27		16,34	Pago	2020/07/28
2020/03/01	Prestac OA.2.NP.11	2020	3	BHS	15	2020/08/30			20,00	20,00	Pago	2020/07/28

Origem	Renda	Agravamento	Provisões	Total
Origem : BHS,15,2021,1				
Doc.Receita: 2019 70	13,16	1	799,28 40	812,44 41
Total em dívida :	349,44	107,33 27	540,00 27	896,77 54
Total Pago :	382,60	107,33 28	1.339,28 67	1.809,21 65

É o que me cumpre informar.

03-08-2020

A TÉCNICA SUPERIOR
Mafalda Barqueiro